



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**DECRETO nº 6.672, de 12 de janeiro de 2016.**

*“Fixa o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Leme”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**, no uso das atribuições, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 17372, de 28 de dezembro de 2015, da empresa LIMA TURISMO LTDA. no qual solicita o realinhamento da tarifa do transporte coletivo urbano praticado no Município de Leme;

**CONSIDERANDO** que a planilha apresentada demonstra que o valor da tarifa estabelecido pelo Decreto nº 6.585, de 31 de julho de 2015 está defasado e, por consequência demonstra a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fixa-se em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Leme.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de janeiro de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**

**Prefeito do Município de Leme**